



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Quarta-feira • 28 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2296

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Resolução Nº 03/2021** – Cria a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 20 de Julho de 2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 194/2001.

JUSSARI – BA

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Cria a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 20 de Julho de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Barro Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº 355/2001 de 01/11/2011, que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social; em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de Março de 2021.

CONSIDERANDO: As atribuições do Cmas definidas na Lei nº 355/2001 de 01/11/2011, de 01 de Novembro de 2011 de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução Cnas/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente Fabiana de Souza Matos e pelo vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Márcio Abreu do Bom Conselho respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):
Representante da Secretaria de Saúde AGANALDO SOTERO SANTOS,
Representante da Secretaria de Educação JULIANA BOTELHO LEAL ,
Representante Governamental CLEICE ELLY BISPO DOS SANTOS, ,
Representante Civil das Entidades e organizações de Assistência Social GESSY KELLY FERREIRA DE SENA, Sociedade civil da organização de usuários GILENECE MOREIRA BISPO NASCIMENTO, Representante da sociedade civil dos trabalhadores LUAN LISBOA VARJÃO, representante do CMDCA Ediner costa de oliveira representante da Assistência Social Acácia Castro do programa PIS primeira infância no SUAS

Art. 2º – A Comissão será coordenada pela presidente e pelo vice-presidente do Cmas e terá como competência:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal;

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 194/2001.

JUSSARI – BA

- II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 9ª Conferência Municipal;
 - III. organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal;
 - IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 9ª Conferência Municipal;
 - V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
 - VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal;
 - VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Cmas;
 - VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal;
- Art. 3º – Para a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
- I I. Secretaria Executiva do Cmas;
 - II II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jussari, 20 de Julho de 2021

Fabiana de Souza Matos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000